



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 63/2022

CHARRUA/RS, 24 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, dirijo-me aos Senhores para encaminhar o Projeto de Lei nº 63/2022, que pretende autorização legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial à Secretaria Municipal de Obras e Viação, dentro do programa de infraestrutura urbana, visando contratação de empresa para disponibilização de internet em espaços públicos, através de rede Wi-Fi.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e será utilizado para custear as despesas de três pontos públicos que contarão com o fornecimento de internet através de tecnologia sem fio, de forma irrestrita e gratuita à população em geral.

Os pontos que receberão instalação de rede de internet sem fio serão o Ginásio Poliesportivo Municipal na Cidade Alta, a Gruta Nossa Senhora de Lourdes na Cidade Baixa, e o Ginásio de Esportes da Comunidade da Reserva Indígena do Ligeiro.

Diante do exposto e da necessidade, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. VILSEU FONTANA JÚNIOR

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 63/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando contratação de empresa para fornecimento de internet em espaços públicos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de internet em espaços públicos, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.05.451.0703.2066 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS.

3.3.3.9.0.40000 (6093) – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.882, de 15 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.869, de 28 de outubro de 2021, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 24 de maio de 2022.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito